

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RETIFICAÇÃO Nº 001/16**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de Pinhão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica retificado o Edital de Abertura nº 001/2016, nos itens abaixo, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

**TABELAS 8.1**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- ANALISTA DE SISTEMAS - ASSISTENTE SOCIAL - CIRURGIÃO DENTISTA - ENFERMEIRO - ENGENHEIRO AGRONOMO - FARMACEUTICO - FISIOTERAPEUTA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - MÉDICO PEDIATRA - MÉDICO VETERINÁRIO - NUTRICIONISTA - PEDAGOGO - PEDAGOGO SOCIAL - PROFESSOR DE ARTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - PSICOLOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

**TABELA 8.2**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DESENHISTA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	

- EDUCADOR / CUIDADOR		Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA						
- MONITOR DE CRECHE						
- OFICIAL ADMINISTRATIVO						
- SECRETARIO ESCOLAR						
- TÉCNICO EM AGROECOLOGIA						
- TÉCNICO AGRÍCOLA						
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
- TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL						
- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
- TOPOGRAFO						
- TREINADOR DESPORTIVO						
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 8.3

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- AUXILIAR DE MECANICA	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
- BORRACHEIRO			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
- ELETRICISTA			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- ELETRICISTA DE VEÍCULOS			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- MECÂNICO			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
- MERENDEIRA							
- MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES							
- OPERADOR ECOLÓGICO							
- PINTOR							
- SERVENTE DE LIMPEZA							
- SERVENTE DE OBRAS							

TABELA 8.4

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
- OPERADOR DE MÁQUINAS / CARREGADEIRA			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
- OPERADOR DE MÁQUINAS / ESCAVADEIRA			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- OPERADOR DE MÁQUINAS HIDRAULICA			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
- OPERADOR DE MÁQUINAS / MOTONIVELADORA	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>200,00</b>	
- OPERADOR DE MÁQUINAS / RETROESCAVADEIRA							
- OPERADOR DE MÁQUINAS / ROLO CAMPACTADOR							
- OPERADOR DE MÁQUINAS / TRATOR ESTEIRA							
<b>NOTA FINAL</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2</b>	<b>-----</b>

**LEIA – SE:**

**TABELAS 8.1**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- ANALISTA DE SISTEMAS - ASSISTENTE SOCIAL - CIRURGIÃO DENTISTA - ENFERMEIRO - ENGENHEIRO AGRONOMO - FARMACEUTICO - FISIOTERAPEUTA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - MÉDICO PEDIATRA - MÉDICO VETERINÁRIO - NUTRICIONISTA - PEDAGOGO SOCIAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL - PSICOLOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

**TABELAS 8.2**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- PEDAGOGO - PROFESSOR DE ARTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 8.3**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DESENHISTA - EDUCADOR / CUIDADOR - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - MONITOR DE CRECHE - OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECRETARIO ESCOLAR - TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - TÉCNICO AGRÍCOLA - TÉCNICO EM	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

ENFERMAGEM - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TOPOGRAFO - TREINADOR DESPORTIVO					
--	--	--	--	--	--

**TABELA 8.4**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- AUXILIAR DE MECANICA - BORRACHEIRO - ELETRICISTA - ELETRICISTA DE VEÍCULOS - MECÂNICO - MERENDEIRA - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - OPERADOR ECOLÓGICO - PINTOR - SERVENTE DE LIMPEZA - SERVENTE DE OBRAS	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

**TABELA 8.5**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - OPERADOR DE MÁQUINAS / CARREGADEIRA - OPERADOR DE MÁQUINAS / ESCAVADEIRA HIDRAULICA - OPERADOR DE MÁQUINAS / MOTONIVELADORA - OPERADOR DE MÁQUINAS / RETROESCAVADEIRA - OPERADOR DE MÁQUINAS / ROLO COMPACTADOR - OPERADOR DE MÁQUINAS / TRATOR ESTEIRA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>200,00</b>	-----
	<b>NOTA FINAL</b>			-----	-----	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2</b>	-----

**ONDE SE LÊ:**

**9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **13 de novembro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **03 de novembro de 2016**.

## LEIA-SE:

### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Pinhão, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **20 de novembro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **16 de novembro de 2016**.

## ONDE SE LÊ:

### 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS / CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS / ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS / MOTONIVELADORA, - OPERADOR DE MÁQUINAS / RETROESCAVADEIRA, - OPERADOR DE MÁQUINAS / ROLO COMPACTADOR E - OPERADOR DE MÁQUINAS / TRATOR ESTEIRA, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20ª (Vigésima posição)
OPERADOR DE MÁQUINAS – CARREGADEIRA	20ª (Vigésima posição)
OPERADOR DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRAULICA	20ª (Vigésima posição)
OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA	20ª (Vigésima posição)
OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA	20ª (Vigésima posição)
OPERADOR DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR	20ª (Vigésima posição)
OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR ESTEIRA	20ª (Vigésima posição)

**11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.**

**11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.7.1 os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.**

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

**TABELA 11.2**

<b>PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"</b>														
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>													
<p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th><b>Grupos</b></th><th><b>Falta</b></th><th><b>Pontuação</b></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></tbody></table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos</p>	<b>Grupos</b>	<b>Falta</b>	<b>Pontuação</b>	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20	<b>100,00 pontos</b>	
<b>Grupos</b>	<b>Falta</b>	<b>Pontuação</b>												
I	Leve	5												
II	Média	10												
III	Grave	20												

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>
------------------------	---------------

11.10 Para os cargos de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

**TABELA 11.3**

<b>PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo) - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
I – Verificação dos acessórios da máquina	25,00
II – Verificação da situação mecânica da máquina	25,00
III – Habilidade na condução da máquina	25,00
IV – Cuidados básicos na condução da máquina	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

## **LEIA-SE:**

### **11. DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS**

11.1 Para os cargos de - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS / CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS / ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS / MOTONIVELADORA, - OPERADOR DE MÁQUINAS / RETROESCAVADEIRA, - OPERADOR DE MÁQUINAS / ROLO COMPACTADOR E - OPERADOR DE MÁQUINAS / TRATOR ESTEIRA, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 11.1**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA</b>	<b>PARA PROVA</b>
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20ª (Vigésima posição)	
OPERADOR DE MÁQUINAS – CARREGADEIRA	20ª (Vigésima posição)	
OPERADOR DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRAULICA	20ª (Vigésima posição)	
OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA	20ª (Vigésima posição)	
OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA	20ª (Vigésima posição)	
OPERADOR DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR	20ª (Vigésima posição)	
OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR ESTEIRA	20ª (Vigésima posição)	

**11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.**

**11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.7.1 os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.**

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

**TABELA 11.2**

<b>PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"</b>														
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>													
<p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p>	<b>100,00 pontos</b>													
<table border="1"><thead><tr><th><b>Grupos</b></th><th><b>Falta</b></th><th><b>Pontuação</b></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></tbody></table>	<b>Grupos</b>	<b>Falta</b>	<b>Pontuação</b>	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20		
<b>Grupos</b>	<b>Falta</b>	<b>Pontuação</b>												
I	Leve	5												
II	Média	10												
III	Grave	20												

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. <b>Tempo da prova:</b> até 20 (vinte) minutos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>

11.10 Para os cargos de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

**TABELA 11.3**

<b>PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo) - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
I – Verificação dos acessórios da máquina	25,00
II – Verificação da situação mecânica da máquina	25,00
III – Habilidade na condução da máquina	25,00
IV – Cuidados básicos na condução da máquina	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>

11.11 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

11.12 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.4 deste Edital.

**11.13 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.14 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 17 de novembro de 2016 até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2016** disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.14.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato à impressão do formulário dos títulos no site, o preenchimento das informações, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.14.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

**11.14.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

**TABELA 11.4**

<b>OS CARGOS DA TABELA 8.2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a	<b>10,00 por título</b>	<b>10,00</b>

	que concorre		
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	3,00 por título	3,00
04	Cursos de Aperfeiçoamento na área de educação, com carga horária superior à 16h, realizados a partir do ano de 2013,	0,20 por curso	2,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

11.15 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.16 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

11.17 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.18 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.4.

11.19 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.20 é de exclusiva responsabilidade do candidato à impressão do formulário dos títulos no site, o preenchimento das informações, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.21 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.23 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

**11.24 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.**

#### **11.25 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

**11.25.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.4. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

11.25.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

## ONDE SE LÊ:

### 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos **das Tabelas 8.1, 8.2 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

## LEIA-SE:

### 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos **das Tabelas 8.1, 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.4 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

Pinhão/PR, 19 de setembro de 2016.

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal